



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0150/2017, de 10 de março de 2017

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 326/2014, de 28 de Março de 2014, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0785/2016, de 18 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Progressão por Mérito Profissional** para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

- I. Abigail Jéssica da Silva Araújo**, Matrícula SIAPE n.º 1968639, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 19 de março de 2017;
- II. Ádamo de Araújo Faustino**, Matrícula SIAPE n.º 1851583, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 14 de março de 2017;
- III. Adriano Rainer Almeida Carneiro**, Matrícula SIAPE n.º 1723664, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 18 de março de 2017;
- IV. Amanda Gabrielly Régis de Freitas**, Matrícula SIAPE n.º 1849639, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 10 de março de 2017;
- V. Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa**, Matrícula SIAPE n.º 2606637, progressão do Nível 6 para o Nível 7 com vigência à partir de 25 de março de 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- VI. Carlos Eduardo de Andrade e Silva**, Matrícula SIAPE nº 1549871, progressão do Nível 7 para o Nível 8 com vigência à partir de 01 de março de 2017;
- VII. Cristiane Ribeiro Lucas Amorim**, Matrícula SIAPE nº 1619372, progressão do Nível 6 para o Nível 7 com vigência à partir de 24 de março de 2017;
- VIII. Esaú Castro de Albuquerque Melo**, Matrícula SIAPE nº 1739549, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 30 de março de 2017;
- IX. Ian Crisostomo Bezerra Dutra**, Matrícula SIAPE nº 1849968, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 10 de março de 2017;
- X. Iara Kateucha Fernandes de Souza**, Matrícula SIAPE nº 1851349, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 14 de março de 2017;
- XI. Jocigleuson Alves de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 2671036, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 14 de março de 2017;
- XII. José Aldenor de Souza**, Matrícula SIAPE nº 2076940, progressão do Nível 7 para o Nível 8 com vigência à partir de 01 de março de 2017;
- XIII. Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha**, Matrícula SIAPE nº 1718218, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 17 de março de 2017;
- XIV. Leonardo Ramalho Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 1852794, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 17 de março de 2017;
- XV. Lucianna Marylin Batista de Almeida**, Matrícula SIAPE nº 1854861, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 30 de março de 2017;
- XVI. Marilene Santos de Araújo**, Matrícula SIAPE nº 1612174, progressão do Nível 6 para o Nível 7 com vigência à partir de 10 de março de 2017;
- XVII. Naeldson Expedito Alves da Silva**, Matrícula SIAPE nº 3739822, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 17 de março de 2017;

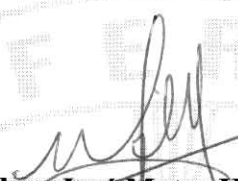


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

XVIII. Renan da Cruz Paulino, Matrícula SIAPE nº 1854319, progressão do Nível 4 para o Nível 5 com vigência à partir de 21 de março de 2017;

XIX. Westerlanio Andrei de Souza Freitas, Matrícula SIAPE nº 1619249, progressão do Nível 6 para o Nível 7 com vigência à partir de 25 de março de 2017;

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.


Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto